



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1166 - Setembro/2025
Portaria - Nº 82/2025
(PRAD/UFPI)

Teresina, 03 de setembro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 82 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 27 de Agosto de 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1758, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.035429/2022-88 e o estabelecido na Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no art. 190 da Lei n. 14.133 de 1. de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tibúcio Cavalcante, nº 2950, Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fortaleza - CE, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.783.832/0001-70, com fulcro no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 09/2021-UFPI-Contrato 17/2021, por descumprimento das Cláusulas 22.2.2.2, 22.2.3 e 22.2.1, a penalidade de **multa de R\$ 382.476,51 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos.)** que corresponde ao percentual de 13% sobre o valor contratado R\$ 2.942.127,00 (milhões novecentos e quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais); **Advertência por escrito e Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Universidade Federal do Piauí pelo prazo de 2 (dois) anos** estabelecido de acordo com as disposições do artigo 18, inciso I, da Resolução CAD/UFPI nº 106/2023, em razão de inexecução parcial da obrigação assumida, em descumprimento das obrigações estabelecidas Cláusula 13, itens 13.1, 13.3, 13.7, 13.8, 13.38, 13.39. (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA), do Termo de Referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 13:49)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d0e2dc3bc4**